



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 379/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O SENHOR ANTONIO EVANGELISTA.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADOR: ANTONIO EVANGELISTA, portador do CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Frankelin de Oliveira, nº 05, Bairro São José, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 99919-2788, de hora em diante denominado LOCADOR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 379/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, objeto do processo licitatório nº 192/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor Antonio Smaniotto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses compreendendo o período de 01/03/2019 a 31/08/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal permanece inalterado sendo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CLÁUSULA QUARTA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

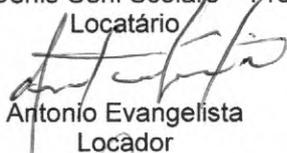
O contrato está sendo prorrogado em virtude de solicitação da Secretaria de Assistência Social, Memorando nº 018/2019 da Assistente Social e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

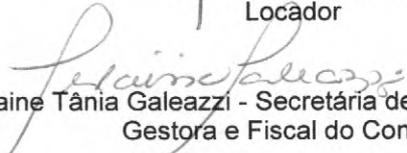
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, e do primeiro e segundo termos de aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de fevereiro de 2019.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Locatário


Antonio Evangelista
Locador


Gislaíne Tânia Galeazzi - Secretária de Assistência Social
Gestora e Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor Antonio Smaniotto. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 31/08/2019. Valor mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 192/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 28/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

4.4.90.52 - 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		408.275,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	58.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	100.000,00
918 - Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas da VIOLENCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	7.272,00
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (valores adaptados)	240.000,00
Total	405.275,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
LEI Nº 5.276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e as outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistência Comunitária	21.000,00
0024	Assistência Comunitária	-21.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar após na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	21.000,00
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	-21.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	21.000,00
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.14 - 000	Díarias - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 000	Materiais de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subtotal	21.000,00
Total		21.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09.04	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.14 - 000	Díarias - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 000	Materiais de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subtotal	-21.000,00
Total		-21.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
DECRETO Nº 8.491, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e as outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.276, de 27 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistência Comunitária	21.000,00
0024	Assistência Comunitária	-21.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	21.000,00
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	-21.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	21.000,00
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.14 - 000	Díarias - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 000	Materiais de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subtotal	21.000,00
Total		21.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09.04	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.14 - 000	Díarias - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 000	Materiais de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subtotal	-21.000,00
Total		-21.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
LEI Nº 5.277, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil reais) e as outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar Programas da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	478.000,00
0024	Assistência Comunitária	160.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ações na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	394.000,00

2.388 AFAP - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa. 84.000,00

2.179 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos 80.000,00

2.381 FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso 80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	638.000,00
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	638.000,00
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	200.000,00
3.3.90.43 - 880	Subvenções Sociais	194.000,00
3.3.90.39 - 900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub Total	394.000,00

2.380 AFAP - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa. 84.000,00

4.4.90.52 - 932 Equipamentos e Material Permanente 84.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	638.000,00
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	638.000,00
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.43 - 900	Subvenções Sociais	60.000,00
3.3.90.39 - 900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub Total	80.000,00

2.381 FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso 80.000,00

4.4.90.52 - 930 Equipamento e Material Permanente 80.000,00

Total 638.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	394.000,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	80.000,00
932 - FIA AFAP - Aquisição de um veículo R\$ 84.000,00	84.000,00
930 - Termo de Adesão - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR-Pr	80.000,00
Total	638.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
DECRETO Nº 8.492, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil reais) e as outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.277, de 27 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterados os Programas da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	478.000,00
0024	Assistência Comunitária	160.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	394.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	638.000,00
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	638.000,00
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	200.000,00
3.3.90.43 - 880	Subvenções Sociais	194.000,00
3.3.90.39 - 900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub Total	394.000,00

2.380 AFAP - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa. 84.000,00

4.4.90.52 - 932 Equipamentos e Material Permanente 84.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	638.000,00
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	638.000,00
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.179	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.43 - 900	Subvenções Sociais	60.000,00
3.3.90.39 - 900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub Total	80.000,00

2.381 FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso 80.000,00

4.4.90.52 - 930 Equipamento e Material Permanente 80.000,00

Total 638.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	394.000,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	80.000,00
932 - FIA AFAP - Aquisição de um veículo R\$ 84.000,00	84.000,00
930 - Termo de Adesão - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR-Pr	80.000,00
Total	638.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: MARIANY DORINI SERPA

OBJETO: Aquisição do medicamento "Rituximabe 500 mg" para atendimento de paciente em tratamento médico, conforme decisão liminar no Processo Judicial nº 0000243-20.2019.8.16.0110 e solicitação da Secretaria de Saúde.

VALOR: 64.382,08 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

DATA: 28 de fevereiro de 2019.

Mangueirinha, 28 de fevereiro de 2019.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
PROCESSO Nº 38/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.compras.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração para páscoa, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de fevereiro de 2019. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 111/2015.GP. Concorrência de Licitação nº 22/2015. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção do Reservatório de Chetas e Canalização do Rio Iguai, em atendimento ao Convênio nº 779/94/2012-MI, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Pato Branco - PR; em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na cláusula décima útima, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam aditivo de acréscimo de valor: 1º Reajuste: O primeiro reajuste do contrato se dá pelo acréscimo no valor de R\$ 150.795,96, referente ao índice do IGP-M de 10,6777% do mês de Setembro de 2016. 2º Reajuste: O segundo reajuste do contrato se dá pela supressão do valor de R\$ 22.811,11, referente ao índice do IGP-M de -1,4594% do mês de Setembro de 2017. 3º Reajuste: O terceiro reajuste do contrato se dá pelo acréscimo no valor de R\$ 154.787,58, referente ao índice de IGP-M de 10,0496% do mês de Setembro de 2018. Os acréscimos incidiram exclusivamente sobre os preços dos serviços já executados e não pagos. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 12.02 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Desenvolvimento Ambiental. 185440033.1.036000 - Canalização e Construção de Muros de Proteção no Rio Iguai e Afluentes. Despesa n.º 6489. Desdobramento n.º 6701. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Contratante. Fernando Zancanaro - Representante Legal

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/2017. Localiza: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-6 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor Antonio Smaniotto. Objeto do Termo Aditivo: Dilação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 31/08/2019. Valor mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 182/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 28/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Especie: Extrato do Contrato nº 99/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C R Suprimentos Industriais Ltda Me. CNPJ: 28.166.455/0001-75. Objeto: Aquisição de Materiais para Perfuração de Poços Artesianais. Valor R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 08/2019. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1162) F: 303. Data da assinatura: 27/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiane Zilotti Biss, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2019, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	28.166.455/0001-75	11.420,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 27 de fevereiro de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 17/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

PORTARIA Nº 043/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação da Servidora Micheli Hoffmann, como encarregado do Sistema Biométrico de Ponto Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sulina.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.pr.gov.br/amp>, edição do dia 01 de MARÇO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/2017.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor Antonio Smaniotto. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 31/08/2019. Valor mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 192/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 28/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Cod292983

CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica de Enfermagem impõe considerável volume de obrigações e responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado aprovado em Processo Seletivo Simplificado: **JULIANO GIBMEIER**, RG n.º 6.092 (...), CPF 029.955(...), Enfermeiro, conforme Resolução N.º 094 de 09 de julho de 2018, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem do CAPS AD III da Cidade de Coronel Vivida/PR.

Art. 2º Atribuir a Gratificação pela Responsabilidade Técnica, no valor de R\$ 845,61 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, com vigência a partir do mês de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:2B357B80

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019**

Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:EA9F4025

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/03/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:395268ED

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 30.720,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.

Data: 28/02/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:2C7472DB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 2/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	15/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	15/2019	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/02/2019	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2019		
b) Licitação Nr.:	2/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/02/2019		
e) Data da Adjucação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
-002065 - DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	1	30.720,00
	1	30.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:AEB99CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO 379-2017**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor Antonio Smaniotto. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 31/08/2019. Valor mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 192/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 28/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F933620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99-2019 DL 08-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C R Suprimentos Industriais Ltda Me. CNPJ: 26.166.455/0001-75. Objeto: Aquisição de Materiais para Perfuração de Poços Artesianos. Valor R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 08/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1162) F: 303. Data da assinatura 27/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiane Ziliotto Biss, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B62C471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 08-2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	26.166.455/0001-75	11.420,00

conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 27 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F16A9114

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro**, RG nº 6.675.806-0, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 123/2019, 124/2019, 125/2019, 126/2019 e 127/2019, Processo Licitatório Chamamento Público nº 006/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, que tem por objeto o Credenciamento de

Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do Edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:575CA496

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Sydnei Jesus Godinho**, Matrícula nº 9503, da função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2019;

II - **Designar** o Servidor Público Municipal **Sydnei Jesus Godinho**, Matrícula nº 9503, para a função de Gestor do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Coordenação de Planejamento, Projetos e Pesquisas, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2019;

III - **Designar** o Servidor Público Municipal **Patrick Evandro Borges** Matrícula nº 5205, para a função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3C32AA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2016. PROCESSO
1566/2019**

Partes: Município de Colombo/PR e TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município), instalados em 16 (dezesesseis) cruzamentos do Município.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referentes à prorrogação do contrato.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº.